

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 058/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e designa a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

I – **JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, mat. 5140;

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - Ficam designados(as) para comporem a Equipe de Apoio as servidoras e servidores:

I – **KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, mat. 2394;

II – **ALISSON LIMA DE ANDRADE**, mat. 1897; e

III – **FÁBIO ALVES DE SANTANA**, mat. 5112.

Art. 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82,
e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente:

Juliana Costa de Jesus Serafim
JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM
Agente de Contratação

Katiane Nascimento de Almeida Santos
KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS
Equipe de Apoio

Alisson Lima de Andrade
ALISSON LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Fábio Alves da Santana
FABIO ALVES DE SANTANA
Equipe de Apoio